



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

PORTARIA Nº 212/2022 DE 12/04/2022

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO RELATIVO A PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PROPOSTO POR ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUÍDASS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 88, de 21 de fevereiro de 2017 e Lei nº 1.390/2022 de 20/01/2022;

Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a análise técnica de Projeto(s), apresentados com vista a celebração de **Termo de Fomento**, resolve:

Art. 1º. Nomear Comissão Técnica, incumbida de analisar e emitir relatório referente a(s) proposta(s) com a finalidade de celebração de **Termo de Fomento** com o Município de São Bernardino – SC, apresentado pelas entidades abaixo nominadas, objetivando a implementação de ações conjuntas, que assegurem a realização de oferta de serviços junto as propriedades rurais, localizadas no interior do Município de São Bernardino – SC:

Entidades:

- a) **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ n.º 03.848.746/0001-48, situado na Comunidade de Linha Alfa IV, no interior deste Município de São Bernardino – SC;
- b) **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO FRANCISCO E ALFA III**, inscrita no CNPJ n.º 45.683.342/0001-91, situado na Comunidade de Linha São Francisco, no interior deste Município de São Bernardino – SC;

Membros da Comissão Técnica:

Presidente: ADRIEL WOLFART ROCKENBACH
CPF: 103.243.429-50

Secretário: RICARDO JOSÉ LUDWIG
CPF: 604.948.759-68

Membro: GIOMAR PASTORELO LOPES
CPF: 771.895.749-72

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário, da Comissão de Seleção, assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

Art. 2º. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a análise técnica do(s) projeto(s) a ser(em) apresentado(s).

Art. 3º. As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente e sem ônus adicionais para o município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino – SC, em 12 de Abril de 2022.



DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA



TAIZA CARNIEL
Sec. Adm. e Fazenda